O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 88/2023

Dispõe sobre a não obrigatoriedade do motoboy entregador de alimentos ou entregas de serviços em geral, não adentrar no condomínio (espaço e áreas comuns), para a realização das entregas no Município de Araucária, como específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Araucária a criação da lei que regulamenta medidas de proteção aos entregadores e clientes consumidores de serviços de entrega em domicílio (delivery) na compra de refeições prontas, alimentos, medicação, produtos e serviços em geral.

Art. 2°. O entregador ao realizar o serviço em condomínios residenciais de prédios de apartamentos ou de casas não deverão adentrar nos limites do imóvel devendo finalizar as entregas nas portarias dos mesmos.

Art. 3º. No caso de pessoas com problemas de locomoção, deverá ser feito um acordo entre a empresa entregadora e o consumidor na hora da compra.

Art. 4°. Caberá ao Poder Executivo, através de Decreto, regulamentar esta lei no que couber e achar necessário nos aspectos administrativos e operacionais.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 19 maio de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
19/05/2023 15:45:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6467c420ad2f7.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo evitar dificultar o trabalho dos motoboys e entregadores no Município de Araucária.

Muitos dos trabalhadores neste ramo de atividade, tem reclamado do atraso de suas entregas quando a exigência de adentrar nos condomínios (espaço e áreas comuns), tanto verticais como horizontais, sendo assim recomendado para que os condôminos desçam para receber o pedido na portaria, agilizando assim a entrega para si e para outros, demonstrando empatia aos trabalhadores, tornando assim a experiência de todos mais positiva.

Descer para buscar o pedido solicitado é uma das formas que podemos adotar no dia a dia para demonstrar respeito aos entregadores, com exceção dos casos de impossibilidade por parte do morador, por doença, ou em casos em que o condomínio não possua portaria, onde o profissional poderá abrir exceções de acordo com a necessidade apresentada de forma individual.

Outro fator importante a ser analisado é a ‘segurança como um todo’, com a redução de entregas, evitara a circulação de terceiros pelos corredores ou pelas áreas comuns do condomínio, aumentando assim a segurança, principalmente para aqueles que não possuem câmeras de vigilância, evitando assim situações que possam comprometer a segurança de todos.

Permitir a entrada de entregadores dentro do condomínio, implica em riscos para o consumidor e para os demais moradores, pois criminosos podem se passar por trabalhadores para conseguir acesso as dependências internas como também aos apartamentos.

Não realizar a entrega na porta do apartamento também é mais seguro e confortável para o entregador, pois além de perder tempo aguardando a liberação da portaria, nem sempre é possível parar a moto em num lugar apropriado para entrega, o que pode acarretar multas, deixar o veículo exposto na rua também pode ser alvo de furtos, inclusive de mercadorias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6467c420ad2f7.

Deixar o motoboy esperando também não é legal, é de bom-tom o consumidor ficar atento à localização do pedido pelo aplicativo que pode ser acompanhado em tempo real, para recebê-lo.

Quanto mais rápido a entrega acontecer, menos tempo o entregador terá que esperar para realizar as suas entregas, assim, poderá o trabalhador ganhar tempo aumentando seu tempo e também o lucro

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação desta lei.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de maio de 2023.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6467c420ad2f7.